



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 04 (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº 08/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto, CPF nº 450.888.294-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0000871-32.2021.4.05.7400, confecciona o presente **TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 08/2021**, firmado com a a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27, sujeito às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo, mediante endosso, de 01 (um) veículo automotor (Frontier Nissan) na respectiva apólice, conforme proposta apresentada (doc. SEI nº 3959939), com franquia de R\$ 6.000,00 e prêmio de **R\$ 1.773,85 (um mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, com incremento do percentual de 19,02% (dezenove vírgula zero dois por cento) ao montante inicial contratado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor do contrato originário será elevado de R\$ 9.323,19 para **R\$ 11.097,04 (onze mil noventa e sete reais e quatro centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)", correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

**Parágrafo único** - para atender à despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2023NE254, de 22 de junho de 2023, na modalidade ordinário, no valor de **R\$ 11.097,04 (onze mil noventa e sete reais e quatro centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo está fundamentado na alínea "b" do inciso I, c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, bem como na alínea "b.2" da cláusula sexta do contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 11/12/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3982861** e o código CRC **F2B706C9**.